



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO/SETADES/GS Nº 460/2020

Vitória, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos uma cópia do termo de aprovação da prestação de contas final do Convênio nº 004/2017 para compor os arquivos desta instituição, cujos documentos comprobatórios da execução física e financeira deverão ser mantidos em arquivo, à disposição desta Secretaria e dos órgãos de controle externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento do presente, de acordo com o artigo 33, § 1º da Portaria AGE/SEFAZ nº 001-R de 06/04/06.

Atenciosamente,

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Exmo. Sr.
ADEMAR SCHNEIDER
PREFEITURA DE ITARANA
R. Elias Colnago, 01 – Centro, Itarana/ES – CEP: 29.620-000.



TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 79940134
CONVÊNIO Nº: 004/2017
PROCESSO SIGA Nº 022/2017
MUNICÍPIO: ITARANA/ES
VIGÊNCIA: 30/12/2017 a 30/11/2018
OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para aquisição de equipamentos elétricos eletrônicos para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município.
VALOR DE REPASSE: R\$ 20.000,00
CONTRAPARTIDA: R\$ 1.405,62
RESTITUÍDO ERÁRIO: R\$ 4.645,94
EXECUTADO: R\$ 17.400,00

Em consonância com o disposto na Portaria AGE/SEFAZ Nº. 01-R, de 06 de abril de 2006, **APROVO COM RESSALVA** a prestação de contas final do Convênio nº004/2017 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA constante no processo em referência.

A aprovação ora procedida está fundamentada nos pareceres técnico e financeiro da prestação de contas, anexados aos autos, bem como na documentação constante do referido processo, o qual, de acordo com a legislação vigente, poderá ser desarquivado a qualquer tempo em caso de denúncia ou de irregularidade que venha ao conhecimento desta Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, envolvendo o termo ora aprovado, para que seja apurada a responsabilidade do dirigente responsável pela aplicação dos recursos.

Vitória – ES, 29 de junho de 2020.


CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social